

DECRETO N.º 1591/19 de 15/10/2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO CÉSAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso I da Lei Municipal nº. 0697/18 de 12/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais) em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

| | | |
|------------------------|-------|---|
| ÓRGÃO | 06.00 | Secretaria de Infraestrutura |
| UNIDADE | 06.01 | Departamento de Estradas e Rodagens |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 26.782.0009.2.034 |
| ELEMENTO | | 3390(114) |
| VALOR R\$ | | 1.500,00(um mil e quinhentos reais); |
| ELEMENTO | | 3390(115) |
| VALOR R\$ | | 23.000,00(vinte e três mil reais); |

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 15 de Outubro de 2019.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal